

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 05/2022
Folha nº 01/01
VISTO

MENSAGEM N.º 003/2022.

De, 1º de fevereiro de 2.022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Decretado em 03/02/2022
[Assinatura]
Diretor Legislativo
Decreto nº. 012/GP/2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/02/22
[Assinatura]
Secretário
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento aos meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS SEGUINTE LEIS: LEI N.º 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”; LEI N.º 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS.” E LEI N.º 891/2017, DE, 23 DE MAIO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS”.**

O presente projeto trata da correção monetária nos salários base dos cargos públicos pertencente ao Poder Executivo Municipal, que deste abril de 2019, não tinham um reajuste.

É bom lembrar que no mês de abril de 2020, quanto completaria 12 meses do último reajuste salarial, vamos impedidos de conceder o aumento salário por força da Lei Complementar do Governo Federal de nº 173/2020, que suspendeu entre outros direitos dos servidores públicos, qualquer tipo de aumento salarial.

A variação da infração do período é menor que o que decidimos conceder, o índice de reajuste de 21,5%, é o mesmo do Salário Mínimo Nacional.

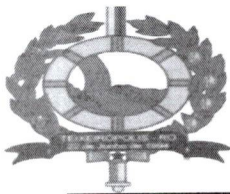
E pela primeira vez neste Município estamos concedendo um reajuste a todas as categorias de cargos, somente com exceção dos de Professor e de Agente Comunitário de Saúde, pelo motivo de vínculos ao reajuste do Governo Federal.

O valor anunciado para o Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 1.750,00, que não há necessidade de lei municipal para estipular o valor, bastando apenas pagar caso o Governo Federal repassar o novo valor.

Já o caso Piso Nacional do Magistério Público até hoje sem definição efetiva, foi também anunciado que terá um reajuste de 33%, que deverá ser fixado em R\$ 3.845,34, mas se esta efetivação não ocorrer até o mês de maio, a nossa administração concederá o mesmo reajuste das outras categorias, evitando assim uma perda salarial maior para os professores.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamo aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis

[Assinatura]



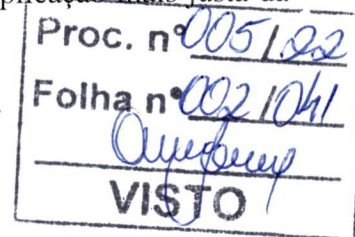
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

quanto da sociedade, e especial dos nossos servidores, e para que se aplicação mais justa da prestação de serviços.

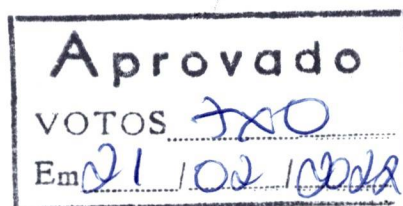
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

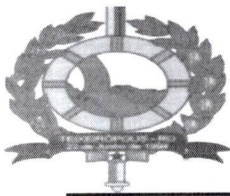
Teixeirãopolis/RO, 1º de fevereiro de 2.022.




ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1445

Proc. nº 005/2022
Folha nº 003/041
VISTO

Projeto de Lei nº 003/2022.
De, 1º de fevereiro de 2022

Aprovado
VOTOS 7X0
Em 21/02/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS SEGUINTE LEIS: LEI Nº 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”; LEI Nº 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS.” E LEI N.º 891/2017, DE, 23 DE MAIO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

APROVADO
2.º VOTAÇÃO
QUÓRUM 7X0/VOTOS
Em 23/02/2022

Art. 1º A presente lei visa promover a correção monetária nos salários base dos cargos públicos pertencente ao Poder Executivo Municipal e alteração de dispositivos nas leis nº 959/2018, 987/2019 e 891/2017, tais como.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 2º Fica acrescido o item 3 no inciso IV do artigo 5º da Lei n.º 987/2019, com as seguintes redações, passado o antigo item 3, para o item 4.

- “3. Divisão de Transporte Escolar. (AC);
- 4. Assessoria Especial.” (NR).

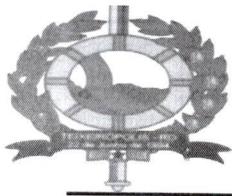
Art. 3º O Anexo I da Lei n.º 987/2018, “Relação de órgãos e cargos em comissão”, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo um reajuste salarial de 21,5%, (vinte e um inteiros e cinco decimo por cento), sobre o vencimento básico do cargo.

§ 1º O presente reajuste não alcança os cargos de Professor e de Agente Comunitário de Saúde, pelo motivo de vínculos ao reajuste do Governo Federal.

§ 2º Caso o Governo Federal não realize o reajuste do Piso Nacional do Magistério Público até maio de 2022, fica autorizado a aplicação do mesmo reajuste concedidos no caput deste artigo, para o cargo de professor.

§ 3º A cargo de Agente Comunitário de Saúde, dependerá do repasse e percentual do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Art. 5º O Anexo III da Lei n.º 987/2018, “Tabela de Vencimentos”, passa a vigorar conforme o anexo II desta Lei.

Art. 6º O artigo 2º da Lei n.º 959/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O presente benefício será concedido aos servidores efetivos, comissionados, eletivos e seletivos que perceberem como ~~remuneração total~~ o valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).” (NR) *remuneração*

Art. 7º O § 1º artigo 3º da Lei n.º 959/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. ...

§ 1º É fixado o valor do benefício de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser reajustado anualmente, pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 8º Fica estendido aos servidores públicos de vínculo seletivo, contrato temporários os direitos garantidos no artigo 22A, da Lei Municipal n.º 737/2015.

Art. 9º O § 1º artigo 6º da Lei n.º 891/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A diária a título de “campo”, só será conferida aos servidores quando se deslocarem a serviço e por imperiosa necessidade à zona rural do Município, e aos agentes comunitários de saúde quanto forem convocados a sede do Município, que pernitem ou não, farão jus a diária de campo conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, com pagamento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês Subsequente”

Art. 10 O Anexo I da Lei n.º 891/2017, “Valor de Diária”, passa a vigorar conforme o anexo III desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

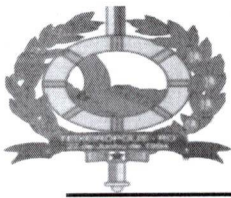
Teixeirópolis/RO, 1º de fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Proc. n.º <i>05 102</i>
Folha n.º <i>0034041</i>
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

Bole Tricial

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 005122

Folha nº 0051041

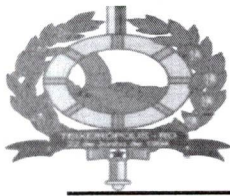
Quintus
VISTO

ANEXO I

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANEXO I RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO			
ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO/NÍVEL
1.- GABINETE DO PREFEITO	Chefe	01	PM/DCA-2
1.1.- Procuradoria Jurídica;	Procurador	01	PM/DCA-8
1.2.- Controladoria Geral;	Controlador	01	PM/DCA-6
1.2.1- Divisão de Controle Interno;	Chefe	01	PM/DCA-5
1.2.2- Núcleo de Patrimonial e Operacional;	Chefe	01	PM/DCA-3
1.3.- Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência;	Diretor	01	PM/DCA-3
1.4.- Assessoria Especial;	Assessor	02	PM/DCA-1
2.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	Secretário	01	PM/DCA-9
2.1.- Divisão de Ação Social;	Diretor	01	PM/DCA-1
2.1.1.- Núcleo de Apoio aos Idosos;	Chefe	01	PM/DCA-1
2.2.- Coordenadoria do CRAS	Coordenador	01	PM/DCA-3
2.3.- Cuidadoria	Cuidadora	04	PM/DCA-1
2.4.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
3.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE.	Secretário	01	PM/DCA-9
3.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-2
3.1.1.- Núcleo de Protocolo;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.2.- Núcleo de Recursos Humanos;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.3.- Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.4.- Núcleo de Execução Orçamentária;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.5.- Núcleo de Tesouraria;	Chefe	01	PM/DCA-3
3.2.- Departamento Tributário;	Diretor	01	PM/DCA-3
3.2.1.- Núcleo de Cadastro, Receita e Fiscalização;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.3.- Divisão de Projetos, Convênio e Prestação de Contas;	Diretor	01	PM/DCA-5
3.4.- Departamento de Esporte;	Diretor	01	PM/DCA-4
3.5.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
4.- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	Secretário	01	PM/DCA-9
4.1.- Divisão de Agricultura e Pecuária;	Diretor	01	PM/DCA-2
4.2.- Núcleo de Meio Ambiente;	Chefe	01	PM/DCA-1
4.3.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
5.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	Secretário	01	PM/DCA-9
5.1. Divisão de Gerenciamento Pedagógico;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.1.- Divisão Supervisão Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.2.- Divisão de Orientação Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.- Divisão de Estatísticas e Escrituração;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.1.- Núcleo de Alimentação e Nutrição;	Chefe	01	PM/DCA-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 005/22
Folha nº 006/04
VISTO

5.2.2.- Núcleo de Biblioteca Municipal;	Chefe	01	PM/DCA-1
5.3.- Divisão de Transporte Escolar	Diretor	01	PM/DCA-1
5.4.- Assessoria Especial.	Assessor	06	PM/DCA-1
6.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Secretário	01	PM/DCA-9
6.1.- Divisão de Obras e Serviços Públicos	Diretor	01	PM/DCA-2
6.1.1.- Núcleo de Organização do Cemitério.	Chefe	01	PM/DCA-1
6.2.- Divisão de Trânsito e Controle de Combustível.	Diretor	01	PM/DCA-5
6.3.- Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas.	Diretor	01	PM/DCA-3
6.4.- Assessoria Especial	Assessor	02	PM/DCA-1
7.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	01	PM/DCA-9
7.1.- Coordenadoria Geral de Saúde	Coordenador	01	PM/DCA-7
7.1.1.- Divisão de Administração	Diretor	01	PM/DCA-2
7.1.2.- Núcleo de Escrituração	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.- Divisão de Vigilância em Saúde	Diretor	01	PM/DCA-1
7.2.1.- Núcleo de Vigilância Sanitária e Ambiental	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.2.- Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Imunização e Zoonose.	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.3.- Núcleo de Saúde do Trabalhador e Endemias	Chefe	01	PM/DCA-2
7.3.- Divisão Atenção primária à saúde	Diretor	01	PM/DCA-4
7.3.1.- Núcleo de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.1.- Seção de Saúde Bucal	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.2.- Seção de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.3.- Seção de Gerência de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.- Divisão do HPP	Diretor	01	PM/DCA-5
7.4.1.- Núcleo de Gerência Administrativa	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.2.- Núcleo de Gerência Clínica	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.3.- Núcleo de Gerência de enfermagem	Chefe	01	PM/DCA-1
7.5.- Divisão de Central de regulação	Diretor	01	PM/DCA-2
7.6.- Divisão Central de Assistência farmacêutica	Diretor	01	PM/DCA-2
7.6.1.- Núcleo de Farmácia Básica	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.2.- Núcleo de Farmácia Hospitalar	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.3.- Núcleo de Medicamentos dos Programas Estratégicos	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.4.- Núcleo de Medicamentos Excepcionais	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.5.- Núcleo de Nutrição	Chefe	01	PM/DCA-1
7.7.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
8.- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Secretário	01	PM/DCA-9
8.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-2
8.2.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1

Teixeirópolis/RO, em 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Proc. nº 05/2022
Folha nº 074041
VISTO

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

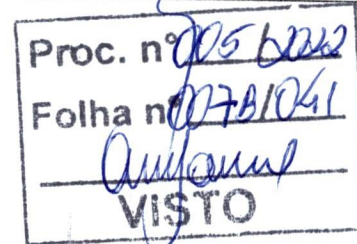
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.
CÓDIGO - PM/CE
(Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

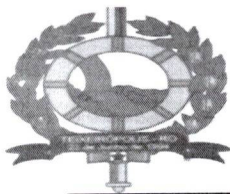
N.º	Cargo	Carga Horária	Escolaridade mínima	Quantidade	Referência
1.	Agente Comunitário de Saúde	40	-	18	-
2.	Pedagogo	-	Superior	10	-
3.	Professor	-	Superior	70	-
4.	Agente Administrativo (em extinção)	30	E. Médio	10	11
5.	Agente de Limpeza e Conservação (em extinção)	30	Alfabetizado	09	11
6.	Agente de Portaria e Vigilância (em extinção)	30	Alfabetizado	05	11
7.	Agente de Saúde Rural (em extinção)	40	Alfabetizado	02	11
8.	Agente de Saúde Rural (em extinção)	30	Alfabetizado	02	11
9.	Auxiliar Administrativo (em extinção)	30	E. Fund.	05	11
10.	Auxiliar de Biblioteca	40	E. Fund.	03	11
11.	Auxiliar de Controle de Fiscalização (em extinção)	30	Alfabetizado	01	11
12.	Auxiliar de Creche	40	E. Fund.	05	11
13.	Auxiliar de Serviços Diversos (em extinção)	30	Alfabetizado	07	11
14.	Conselheiro Tutelar	40	E. Fund.	05	11
15.	Digitador (em extinção)	30	E. Médio	02	11
16.	Gari (em extinção)	30	Alfabetizado	01	11
17.	Merendeira (em extinção)	30	Alfabetizado	09	11
18.	Motorista de Veículos Leves (em extinção)	30	E. Fund.	05	11
19.	Trabalhador Braçal (em extinção)	30	Alfabetizado	02	11
20.	Vigia (em extinção)	30	Alfabetizado	05	11
21.	Vigilante (em extinção)	30	Alfabetizado	03	11
22.	Visitador Sanitário (em extinção)	30	E. Médio	01	11
23.	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	30	E. Fund.	07	12
24.	Agente Administrativo	40	E. Médio	20	14
25.	Agente de Limpeza e Conservação (em extinção)	40	Alfabetizado	13	14
26.	Agente de Portaria e Vigilância (em extinção)	40	Alfabetizado	07	14
27.	Auxiliar Administrativo (em extinção)	40	E. Fund.	01	14
28.	Auxiliar de Serviços Diversos (em extinção)	40	Alfabetizado	05	14

29.	Cozinheiro (em extinção)	40	Alfabetizado	04	14
30.	Fiscal Sanitário	40	E. Médio	02	14
31.	Inspetor de Alunos	40	E. Fund.	11	14
32.	Merendeira (em extinção)	40	Alfabetizado	01	14
33.	Motorista de Veículos Leves	40	E. Fund.	15	14
34.	Motorista de Veículos Pesados (em extinção)	30	E. Fund.	02	14
35.	Operador de Equipamento Agrícola (em extinção)	30	Alfabetizado	03	14
36.	Trabalhador Braçal (em extinção)	40	Alfabetizado	04	14
37.	Visitador Sanitário (em extinção)	40	E. Médio	01	14
38.	Eletricista	30	E. Fund.	01	15
39.	Técnico em Contabilidade	40	E. Médio	02	15
40.	Técnico em Enfermagem	40	E. Médio	05	15
41.	Motorista de Veículos Pesados	40	E. Fund.	12	16
42.	Operador de Equipamento Agrícola	40	Alfabetizado	04	16
43.	Agente de Controle Interno	40	E. Médio	02	17
44.	Fiscal de Tributos	40	E. Médio	03	17
45.	Mecânico	40	E. Fund.	02	17
46.	Operador de Máquinas Pesadas (em extinção)	30	Alfabetizado	02	17
47.	Operador de Máquinas Pesadas	40	Alfabetizado	08	18
48.	Assistente Social	40	Superior	01	20
49.	Bioquímico	30	Superior	02	20
50.	Enfermeiro	40	Superior	05	20
51.	Nutricionista	40	Superior	01	20
52.	Odontólogo	40	Superior	02	20
53.	Psicólogo	40	Superior	01	20
54.	Engenheiro Civil	40	Superior	01	22
55.	Médico	20	Superior	03	22
56.	Advogado	20	Superior	01	23
57.	Médico	40	Superior	05	24

Teixeirópolis/RO, em 26 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

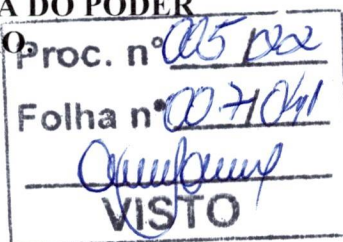
Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

ANEXO II

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

ANEXO III

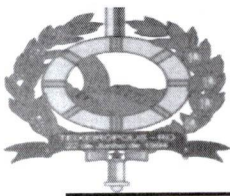
TABELA INICIAL DE VENCIMENTOS



REFERENCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
PM/CE – 11	1.212,57	-	-
PM/CE – 12	1.220,24	-	-
PM/CE – 13	1.231,90	-	-
PM/CE – 14	1.237,50	-	-
PM/CE – 15	1.242,49	-	-
PM/CE – 16	1.264,42	-	-
PM/CE – 17	1.301,90	-	-
PM/CE – 18	1.548,27	-	-
PM/CE – 19	1.809,43	-	-
PM/CE – 20	2.422,61	-	-
PM/CE – 21	2.542,95	-	-
PM/CE – 22	4.297,97	-	-
PM/CE – 23	4.598,82	-	-
PM/CE – 24	8.595,95	-	-
PM/DCA – 1	-	558,90	704,70
PM/DCA – 2	-	413,10	972,00
PM/DCA – 3	-	425,25	1275,75
PM/DCA – 4	-	425,25	1458,00
PM/DCA – 5	-	1093,50	1688,85
PM/DCA – 6	-	1215,00	2430,00
PM/DCA – 7	-	607,50	3645,00
PM/DCA – 8	-	4980,15	5832,00
PM/DCA – 9	-	Legislação própria	

Teixeirópolis/RO, em 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

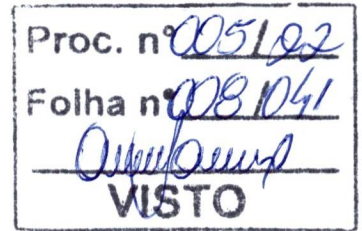
Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

A N E X O III

Lei n.º 891/2017. “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS”.

A N E X O I

VALORES DE DIÁRIA



1. DIARIA

GRUPO	Discriminação	Valor unitário RS
I	Prefeito e Vice-Prefeito	330,00
II	Servidores em geral	300,00

2. DIARIA DE CAMPO.

Discriminação	Valor unitário RS
Servidores em geral	60,00

3. DIARIA DE DESLOCAMENTO ESPECIAL.

Discriminação	Valor unitário sem plantão - RS	Valor unitário com plantão - RS
Deslocamento Especial I	80,00	-
Deslocamento Especial II	180,00	90,00
Deslocamento Especial III	330,00	180,00

4. OBSERVAÇÕES:

- Ao motorista que conduzir paciente para hemodiálise, mesmo sendo de deslocamento Especial I com ou sem plantão, fará jus a diária no valor de sem plantão.
- Ver artigo 12 e 13 desta Lei.

Teixeirópolis/RO, em 1º de fevereiro de 2022.


ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

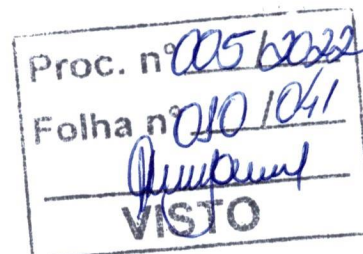
Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a convocação aos nobres vereadores para participarem da 3ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 02 de fevereiro deste com início as 09h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 009/2022
Folha n° 011/041
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

CONVOCAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores:

De ordem do Presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho até vossa excelência convocar para participar da 3ª Sessão Extraordinária da 7ª Legislatura, na qual será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min, para conhecimento e deliberação das seguintes matérias:

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 957 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis; Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 991 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis - Refis-Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 005/2022, institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.379 de 12 de novembro de 2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

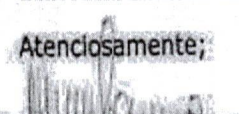
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

Contando com a presença de todos agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 005122

Folha nº 012/41

VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **Romanos 8: 38-39**

II – Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 02/02/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraopolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraopolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraopolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 005/2022, Institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraopolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Leitura do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Proc. nº 0056022
Folha nº 043 de 041
[Assinatura]
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Leitura do parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 002/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).


Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022 que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

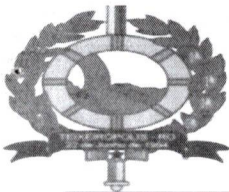
Proc. nº 005, 2022
Folha nº 014 041
VISTO

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

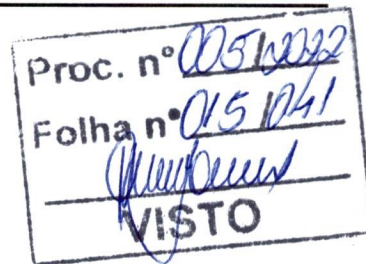
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 006/2022.

De, 11 de fevereiro de 2022.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Nobre Vereadora.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa, em atenção de solicitação de alguns vereadores de Casa, encaminhamos a **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 003/2022, de 1º de fevereiro de 2022**, que “DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS SEGUINTE LEIS: LEI Nº 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”; LEI Nº 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS.” E LEI N.º 891/2017, DE, 23 DE MAIO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS”.

Nesta oportunidade, vimos esclarecer que os valores agora acrescentados ao auxílio alimentar visa um ganho aos servidores que tem salários menores.

A outra modificação visa da vigência a correção monetária ao cargo de professor já em fevereiro, conforme sugestão desta Casa Legislativa.

E por fim, apena uma redação melhor do artigo 9º.

Limitados ao exposto, colhemos a oportunidade para enviar nossa consideração.

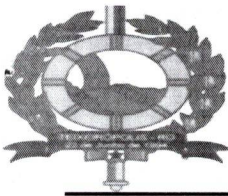
Atenciosamente,

Teixeirópolis/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Recebido em
11/02/2022
Gilva
Diretora Secretária
Decreto n.º 012-GP-2019

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

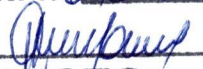
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei nº 003/2022.

De, 11 de fevereiro de 2.022

Proc. nº 005/22
Folha nº 016/041

VISTO

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei nº. 003/2022**, que “DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS SEGUINTE LEIS: LEI Nº 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”; LEI Nº 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS.” E LEI N.º 891/2017, DE, 23 DE MAIO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS”, com a correção da redação dos seguintes artigos:

Art. 1º O § 2º do artigo 4º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

§ 2º Até que o Governo Federal realize o reajuste do Piso Nacional do Magistério Público, fica autorizado a aplicação do mesmo reajuste concedidos no caput deste artigo, para o cargo de professor, bem como quando ocorrer o reajuste, será realizado a compensação.

Art. 2º O § 1º do artigo 7º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O § 1º artigo 3º da Lei n.º 959/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º É fixado o valor do benefício de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser reajustado anualmente, pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 3º O § 1º do artigo 9º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º O § 1º artigo 6º da Lei n.º 891/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

“§ 1º A diária a título de “campo”, só será conferida aos servidores quando se deslocarem a serviço e por imperiosa necessidade à zona rural do Município, e aos agentes comunitários de saúde quanto forem convocados a sede do Município, que pernitem ou não, farão jus a diária de campo conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, com pagamento mensal junto a folha de pagamento do mês Subsequente” (NR)

Teixeiraópolis/RO, 11 de fevereiro de 2.022.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neuzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neuzete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

Proc. nº 005/2022
Folha nº 018/041
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021

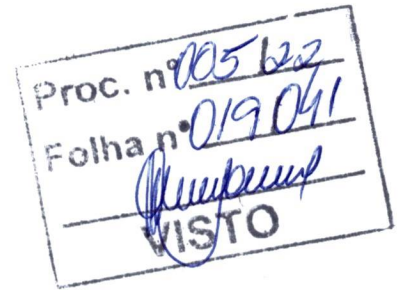
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 16 de fevereiro deste com início as 10h00min em Reunião Extraordinária, para proferir parecer único ao Projeto de Lei nº 003/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, proposição esta colocada no regime de urgência especial de tramitação

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de Fevereiro de 2022.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 005122
Folha n° 020/041
JUSTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 008/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI N°. 003/2022

RELATÓRIO

VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7X0 VOTOS
Em 01/02/2022

Reuniram-se no dia 16 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 003/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei n° 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraopolis. Lei n° 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraopolis e Lei n° 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

PARECER DO RELATOR:

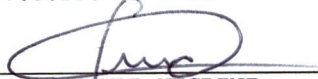



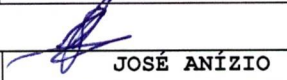
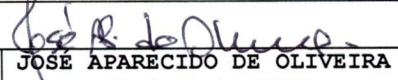
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

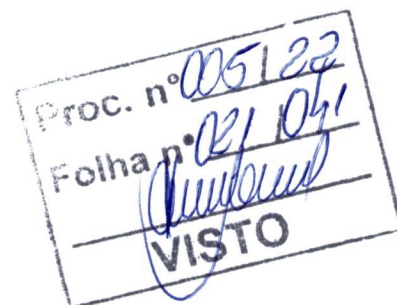
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF



ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 04ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projeto de Lei Nº 004/2022**, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas e o **Projeto de Lei Nº 003/2022**, dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo e Legislativo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentaram pareceres da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 008/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2022.

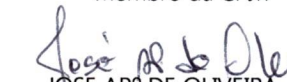

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSÉ APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021
HORAS 10h00min



PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

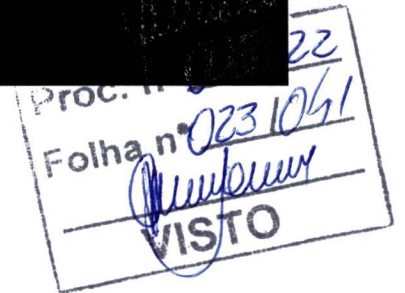
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o para providencias.

Setor Legislativo, em 16 de Fevereiro de 2022.

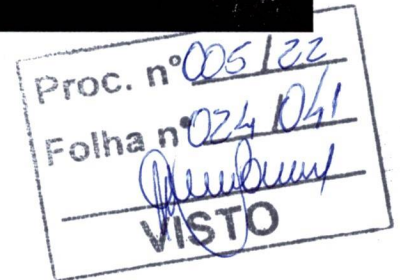

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de fevereiro deste com inicio as 19h00min. Horas, para deliberação em 1ª votação.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 16 de Fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. nº 005/22
Folha nº 05/01
Quilomb
VISTO

Gabinete do Vereador Darcy Gomes da Silva

OFÍCIO 051/2022

AO SETOR LEGISLATIVO DA C.M.T.

Reprovado
EM 25/02/2022

Assunto; Encaminhamento de proposta de emenda modificativa nº 001/ 2022 ao projeto de Lei 003/2022..

Vimos por meio desse encaminhar o projeto de emenda modificativa nº 001/2022, ao projeto de Lei 003/2022, afim de que seja colocado para conhecimento e posterior apreciação do planário..

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/02/22
Quilomb
Secretário

TEIXEIRÓPOLIS-RO 09 DE FEVEREIRO DE 2022



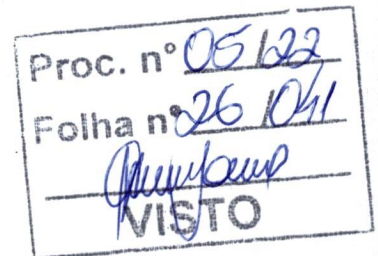
DARCY GOMES DA SILVA

Vereador-MDB

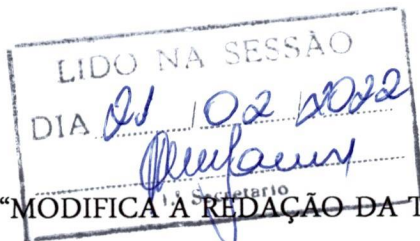
Recebido em
09/02/22
Quilomb
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/CP-2019

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Gabinete do Vereador Darcy Gomes da Silva



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI 003/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COMO CONFERE AOS VEREADORES PROPONENTES O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE



TEIXEIRÓPOLIS-RO



“MODIFICA A REDAÇÃO DA TABELA INICIAL DE VENCIMENTOS DO ANEXO III, DO PROJETO DE LEI 003/2022, PM/DCA – 8, GRATIFICAÇÃO 4.980,15, E VERBA DE REPRESENTAÇÃO 5.832,00, REFERENTE AO REAJUSTE EM FAVOR DO PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO”.

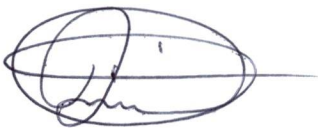
ARTIGO 1º - Fica modificada a redação na tabela inicial de vencimentos, do anexo III, do projeto de lei 003/2022, PM/DCA – 8, gratificação 4.980,15, e verba de representação 5.832,00, referente a reajuste em favor do procurador jurídico do município de Teixeiraópolis-RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, gratificação 4.100,00 e verba de representação 4.800,00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica portanto com essa nova redação mantido o atual valor dos vencimentos em favor do procurador jurídico de Teixeiraópolis, o que está previsto no anexo III, tabela inicial de vencimentos, reajustado no ano de 2019.



ARTIGO 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRÓPOLIS- RO 09 DE FEVEREIRO DE 2022



DARCY GOMES DA SILVA

Vereador-MDB

Proc. nº 05/22
Folha nº 27/01
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Vereador- MDB




BELMIR SIESLAK

Vereador-MDB

Reprovado
EM 01/02/22

LIDO NA SESSÃO
DIA 01/02/22
<i>[Handwritten Signature]</i>
Secretário



Proc. n° 05/22
Folha n° 03/04
VISTO

JUSTIFICATIVA DE EMENDA MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI 003/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.

Reprovado
EM 21/02/22

Justifica-se que tal proposta de emenda ao projeto de lei do executivo, que em meio a um reajuste digno aos servidores municipais que vem sofrendo com esse desgaste salarial, está previsto também um aumento absurdo ao procurador jurídico, que em 2019 já foi contemplado com uma regulamentação que lhe garante o vencimento mensal de **R\$ 8.900,00**, o que em comparação ao tamanho do município e sua capacidade financeira e econômica, se torna um tanto desproporcional, levando em consideração ainda os valores pagos por outros municípios com capacidade até maior que a de Teixeiraópolis, outro ponto a ser levado em consideração é a dificuldade de conseguir médicos para o município pelo baixo valor ofertado por plantão, como é o caso do que prevê o edital 001/2022, que abre processo seletivo para contratação de técnicos em enfermagem com vencimentos de **R\$ 1.100,00**, médico plantão **R\$ 800,00**, operador de máquinas passadas **R\$ 1.274,30**;

Essas e outras situações nos leva a apresentar tal emenda, afim de que possamos se utilizar desses valores economizados para atender outras demandas que se enquadram como prioridades em nosso município;

Os vereadores autores dessa proposta, vem solidariamente contar com o apoio de cada parlamentar afim aprovar essa emenda, ajudando assim o município a garantir menos impacto no orçamento, e dando prioridades as principais demandas municipais, nas áreas da saúde, obras e serviços públicos, e



Proc. n° 05122
Folha n° 091041
VISTO

demais servidores que necessitam de um incentivo salarial melhor, pois são eles os principais responsáveis pelo desenvolvimento da máquina pública;

Sem mais para o momento reiteramos votos de apreço aos nobres pares dessa casa de Leis.

TEIXEIRÓPOLIS-RO 09 DE FEVEREIRO DE 2022



DARCY GOMES DA SILVA

Vereador- MDB

Reprovado
EM 21/02/22

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Vereador-MDB

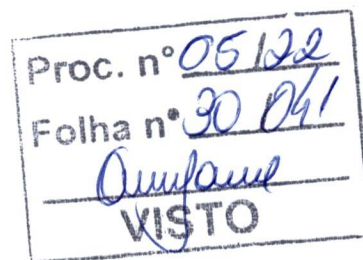
LIC. Sessão
DIA 21/02/2022
Aparecido



BELMIR SIESLAK

Vereador-MDB





EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2022

Senhores Vereadores;


O Vereador/Presidente que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 003/2022 QUE dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

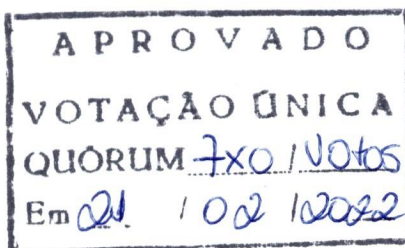
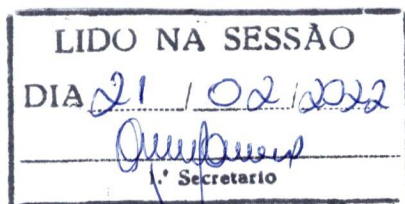
EMENDA SUBSTITUTIVA

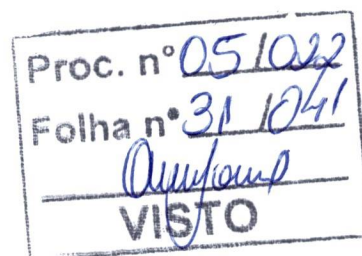
O Art. 06 do Projeto de Lei nº 003/2022, que altera o artigo 2º da Lei nº 959/2018 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º O presente Benefício será concedido aos servidores efetivo, comissionados, eletivos e seletivos que perceberem remuneração salário base inicial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 17 de Fevereiro de 2022.


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da CMT





EMENDA ADITIVA N° 001/2022

Senhores Vereadores;

O Vereador/Presidente que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 003/2022 QUE dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei n° 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei n° 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei n° 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o Anexo IV ao projeto de lei n° 003/2022

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 17 de Fevereiro de 2022.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da CMT

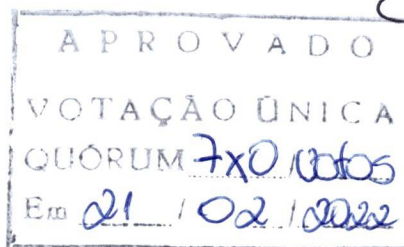
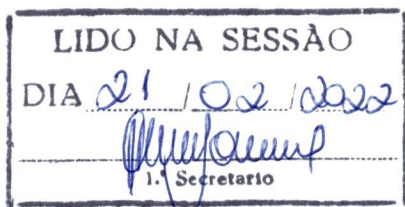
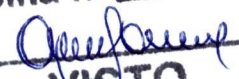


TABELA DE PROGRESSÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAS EM CARGOS COM OS RESPECTIVOS VALORES
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/2019

PM/CE	REFERÊNCIA														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
11	1.212,57	1.236,82	1.261,56	1.286,79	1.312,52	1.338,78	1.365,55	1.392,86	1.420,72	1.449,13	1.478,12	1.507,68	1.537,83	1.568,59	1.599,96
12	1.220,02	1.244,42	1.269,31	1.294,69	1.320,59	1.347,00	1.373,94	1.401,42	1.429,45	1.458,04	1.487,20	1.516,94	1.547,28	1.578,23	1.609,79
13	1.231,90	1.256,54	1.281,67	1.307,30	1.333,45	1.360,12	1.387,32	1.415,07	1.443,37	1.472,23	1.501,68	1.531,71	1.562,35	1.593,59	1.625,47
14	1.237,50	1.262,25	1.287,50	1.313,24	1.339,51	1.366,30	1.393,63	1.421,50	1.449,93	1.478,93	1.508,51	1.538,68	1.569,45	1.600,84	1.632,85
15	1.242,49	1.267,34	1.292,69	1.318,54	1.344,91	1.371,81	1.399,25	1.427,23	1.455,78	1.484,89	1.514,59	1.544,88	1.575,78	1.607,29	1.639,44
16	1.264,42	1.289,71	1.315,50	1.341,81	1.368,65	1.396,02	1.423,94	1.452,42	1.481,47	1.511,10	1.541,32	1.572,15	1.603,59	1.635,66	1.668,38
17	1.301,90	1.327,94	1.354,50	1.381,59	1.409,22	1.437,40	1.466,15	1.495,47	1.525,38	1.555,89	1.587,01	1.618,75	1.651,12	1.684,15	1.717,83
18	1.548,27	1.579,24	1.610,82	1.643,04	1.675,90	1.709,42	1.743,60	1.778,48	1.814,05	1.850,33	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91
19	1.809,43	1.845,62	1.882,53	1.920,18	1.958,59	1.997,76	2.037,71	2.078,47	2.120,04	2.162,44	2.205,69	2.249,80	2.294,79	2.340,69	2.387,50
20	2.422,61	2.471,06	2.520,48	2.570,89	2.622,31	2.674,76	2.728,25	2.782,82	2.838,47	2.895,24	2.953,15	3.012,21	3.072,46	3.133,90	3.196,58
21	2.542,95	2.593,81	2.645,69	2.698,60	2.752,57	2.807,62	2.863,77	2.921,05	2.979,47	3.039,06	3.099,84	3.161,84	3.225,08	3.289,58	3.355,37
22	4.297,97	4.383,93	4.471,61	4.561,04	4.652,26	4.745,31	4.840,21	4.937,02	5.035,76	5.136,47	5.239,20	5.343,99	5.450,87	5.559,88	5.671,08
23	4.598,82	4.690,80	4.784,61	4.880,30	4.977,91	5.077,47	5.179,02	5.282,60	5.388,25	5.496,02	5.605,94	5.718,05	5.832,42	5.949,06	6.068,05
24	8.595,95	8.767,87	8.943,23	9.122,09	9.304,53	9.490,62	9.680,44	9.874,04	10.071,53	10.272,96	10.478,42	10.687,98	10.901,74	11.119,78	11.342,17

Proc. nº 05 1098
 Folha nº 032041

VISTO

Proc. n° 05182
Folha n° 33/1041
Aureo
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2022
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (1 João 4.8)

II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 13/12/2021.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 003/2022, Que altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 047/2021 Dispõe sobre serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 048/2021 Ratifica o protocolo de intenções para adequação do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

Leitura do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura do Projeto de Lei Nº 005/2022, Institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 05122
Folha nº 34 de 41
Quibus
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2022
HORAS 19h00min

Leitura da Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Leitura da Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 004/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº. 047/2021.

Leitura do Parecer Unificado nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº. 048/2021.

Leitura do Parecer Unificado nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 004/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 007/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 005/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 008/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

Leituras das Indicações nº 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2022, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 004/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº. 047/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº. 048/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 004/2022.

Proc. nº 05122

Folha nº 351041

Amfamp

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2022
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 007/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 008/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/2022.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única da Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única da Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 003 de Autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 047/2021 Dispõe sobre serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 048/2021 Ratifica o protocolo de intenções para adequação do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2022
HORAS 19h00min**

Proc. nº 05122
Folha nº 36/1041
Ambrósio
VISTO

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Nº 005/2022, Instituem e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Ambrósio
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 21/02/2022

Ambrósio
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 21/02/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. n° 05 122
 Folha n° 37 1041
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
 Registro de presença

1ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
GLEBER BATISTA ROSA <i>Salomir</i>	<i>Salomir</i>	<i>4 Celso</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Ausente</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
<i>Reverete M de Castro Marinho</i>	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>[Signature]</i>
	07	<i>[Signature]</i>
	08	<i>[Signature]</i>
<i>marcelo</i>	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

7

Proc. n° 05122
Folha n° 38 041
Quilombol
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/02/2022
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, **Tiago 2: 10-15**
II - Leitura e aprovação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 11/02/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2022, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Leitura do Projeto de Lei nº 047/2021 Dispõe sobre serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 048/2021 Ratifica o protocolo de intenções para adequação do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

Leitura do Projeto de Lei Nº 003/2022, QUE dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura do Projeto de Lei Nº 005/2022, Institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Leitura do Projeto de Resolução nº 003/2022, Que altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Resolução nº. 003/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. nº 051022
Folha nº 0391041
Amfama
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 23/02/2022
HORAS 09h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Resolução nº. 003/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 003/2022, que altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

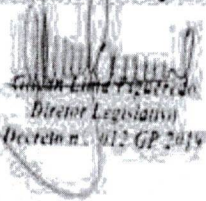

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 047/2021 Dispõe sobre serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 048/2021 Ratifica o protocolo de Intenções para adequação do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Nº 003/2022, QUE dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Nº 005/2022, Instituem e normaliza a execução do Incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

 Gilvan Lima F. de Sá Diretor Legislativo Decreto n.º 012-GP/2019	 Jhonny de Gama Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis/RO PUBLICADO De 22/02 À 23/02/2022
---	--

4

Proc. nº 05/22
 Folha nº 040/40
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

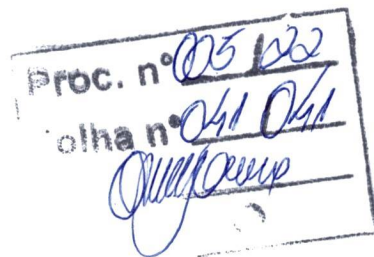
4

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 013/DL/C.M.T

Em 23 de Fevereiro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 5ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis nº 047/2021, 048/2021, 003/2022 e 005/2022, ambos lidos e aprovados em 2º Votação na 5ª Sessão Extraordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Franciele Gomes
Recebido em: 23/02/22